



PROCESSO TC-05324/22

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA. Regularidade. Registro do ato.**

ACÓRDÃO AC1-TC 02191/22

01. Origem: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPM

02. Beneficiário:

2.1. Nome: **Roselia Maciel de Lima**

2.2. Cargo: Agente Comunitário de Saúde

2.3. Matrícula: 84.123-4

2.4. Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

03. Caracterização da Aposentadoria:

3.1. Natureza: **Aposentadoria Geral.**

3.2. Autoridade responsável: Superintendente do IPM/JP.

3.3. Publicação do ato: Diário Oficial, de 27 de fevereiro de 2022 (fl. 59).

04. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico não detectou inconformidades no processo de aposentadoria. Sendo assim, concluiu pela legalidade e recomendou o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria de Benefício nº 041/2022 à fl. 58.

05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.

06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

07. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora **Roselia Maciel de Lima**, matrícula Nº 84.123-4, Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, à fl. 58.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 29 de setembro de 2022.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Relator

Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 18 de Outubro de 2022 às 10:42



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 18 de Outubro de 2022 às 10:40



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
RELATOR

Assinado 19 de Outubro de 2022 às 09:03



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Manoel Antônio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO